



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Ofício nº. 223/2016/GAB.

Caçapava do Sul, 04 de agosto de 2016.

Senhor Presidente:

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso de prerrogativa que me é conferida pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, o anexo projeto de Lei que "**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 8.157,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", a fim de ser submetido à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa.

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e finalidades da presente proposta.

Atenciosamente,


Otomar Vivian
Prefeito

P.L. 4075/16

Ao Senhor
Vereador Caio Casanova
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
N/C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES • CAÇAPAVA DO SUL •

12/AGO/2016 10:27 000015795



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº.: 4075 /2016.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$
8.157,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 8.157,00:

a) - No recurso 4011 - Incentivo Atenção Básica Estadual

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE
10.02.10.301.0041.2.129 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS ESFS
3.1.90.94 - Indenizações e restituições trabalhistas - R\$ 8.147,00

b) - No recurso 0040 - ASPs

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE
10.02.10.301.0041.2.129 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS ESFS
3.1.90.94 - Indenizações e restituições trabalhistas - R\$ 10,00

Art. 2º - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução na seguinte funcional programática:

a) - No recurso 4011 - Incentivo Atenção Básica Estadual

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE
10.02.10.301.0041.2.129 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS ESFS
(873) 3.3.90.30 - Material de consumo - R\$ 8.147,00

b) - No recurso 0040 - ASPs

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE
10.02.10.301.0002.2.122 - MANUT E PAGTº DA FOLHA DE PESSOAL E ENC
(761) 3.1.90.11 - Venc e vantagens fixas - Pessoal Civil - R\$ 10,00

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento de acordo com os recursos para cobertura das despesas da Secretaria.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos.....dias do mês de..... do ano de 2016.

Otomar Vivian
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

Justificativa

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2016.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei, que visa à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 8.157,00 (oito mil cento e cinquenta Reais).

O presente Projeto de Lei tendo em vista a necessidade de adequação do orçamentário 2016, com a criação de reduzido para pagamento de indenizações e restituições trabalhistas, recurso 4011 no valor de R\$ 8.147,00 e recurso 40 no valor de R\$ 10,00.

À apreciação dos Senhores Vereadores.

Caçapava do Sul, 04 de agosto de 2016.


Otomar Vivian,
Prefeito